



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO DIGITAL 33149/2026**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de Kit p/ determinação qualitativa e diferencial dos vírus SARS-COV 19 e Influenza A e B, para o período do inverno.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD.
1.	Kit p/ determinação qualitativa e diferencial dos vírus SARS- COV 19 e Influenza A e B com registro ANVISA e no mínimo 24 meses de validade no ato da entrega.  KIT DE TESTES RÁPIDOS- COMBO ANTÍGENO SARS-COV2 E INFLUENZA TIPO A E TIPO B: TESTES RÁPIDOS COMBO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENO DA COVID-19 (SARS-COV-2) E INFLUENZA A+B, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA-AMOSTRA SWAB DE NASOFARINGE (INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA COLETA) CARACTERÍSTICA KIT DESEMPENHO: SENSIBILIDADE (MÍNIMA): SARS-COV-2: 95,00% INFLUENZA A: 94,00% INFLUENZA B: 90,00% ESPECIFICIDADE (MÍNIMA): SARS-COV-2: 98,00% INFLUENZA A: 98,00% INFLUENZA B: 98,00% MATERIAL PARA COLETA: DISPOSITIVO DE TESTE VEDADO, TUBO DEDILUIÇÃO, SOLUÇÃO TAMPÃO, HASTE ESTERILIZADA PARA COLETAS DE AMOSTRASNASAL/NASOFARÍNGEO/OROFARÍNGE O SWABSESTÉREIS.	UN	3000

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** A realização de um processo de Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica, visa garantir a aquisição dos Kit p/ determinação qualitativa e diferencial descritos neste Termo de Referência, sendo que esta compra é de extrema importância, considerando que temos que manter e repor os estoques, bem como garantir a qualidade no atendimento aos municípios.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A fundamentação da contratação está referida no ETP de compras **PD nº 33149/2026**.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Para fornecimento de aquisição dos Kit p/ determinação qualitativa e diferencial, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar, as seguintes qualificações técnicas:

- Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Municipal ou Estadual;
- Autorização de Funcionamento da Empresa, a AFE, junto à ANVISA;
- Registro do produto na ANVISA;
- CND FGTS;
- CND INSS;
- CND Trabalhista.
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CND Trabalhista.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO/ MODELO DE EXECUÇÃO:**

**6.1.** A aquisição dos Kit p/ determinação qualitativa e diferencial através do sistema de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica evita que os mesmos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda;

**6.2.** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. José Brambila, nº 40, Vila Vista Alegre- Cachoeirinha / RS, CEP: 94945-000, Fone: (51) 3041-86 50, de segunda a sexta, das 8 h às 17 h.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA, compromete-se: manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições:

A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado;

A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária , especialmente, quanto aos seguintes requisitos.

A Contratada deve tender as condições descritas no Termo de Referência, proposta de preços;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A contratada deve responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

A Contratada deverá fornecer a qualquer momento da vigência da contratação documentação atualizada, bem como esclarecimentos, quando solicitado;

**7.2.** A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento pela empresa da Nota de Empenho;

**7.3.** Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens;

**7.3.1** O item fornecido fora das especificações ficará sujeito substituição no prazo máximo de 15(quinze) dias pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

**8.3.2.** Os itens deverão apresentar no mínimo 75% de sua validade no momento da entrega;

**7.4.** O aceite/aprovação do(s) item(ns) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1. A CONTRATANTE**, compromete-se a:

**8.1.1** Efetuar o pagamento do preço previsto em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, responsabilizando-se por possíveis juros e multas decorridos de atraso;

**8.1.2** Definir previamente o local para entrega dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues de forma única;

**8.1.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**8.1.4** Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.5** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO:**

**9.1.** A execução do objeto se dará em forma única e individual;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**9.2.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores citados no item **15.1**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**12.1.** Os materiais laboratoriais desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.** A aquisição dos materiais laboratoriais será realizada por **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica** com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos: 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de item único, padronizado e de natureza indivisível sob o ponto de vista funcional e logístico. O fornecimento integral por um único contratado proporciona maior eficiência administrativa, uniformidade dos produtos fornecidos, padronização dos testes utilizados pela rede municipal de saúde e melhor controle da qualidade dos materiais entregues. Além disso, o não parcelamento contribui para a otimização da gestão contratual, redução de custos operacionais relacionados à logística, recebimento e fiscalização, bem como evita possíveis incompatibilidades entre produtos de fabricantes distintos.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ressalta-se ainda que a medida não restringe a competitividade, considerando a ampla disponibilidade do objeto no mercado e a existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, conforme demonstrado na pesquisa de mercado e nas atas de registro de preços identificadas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único mostra-se a solução mais vantajosa e adequada ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e padronização administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 14.1.** Suprir Demanda do Setor de Vigilância Epidemiológica, bem como repor estoques;
- 14.2.** Abastecer as unidades requisitantes para proporcionar o atendimento com qualidade;
- 14.3.** Assegurar a continuidade sem interrupção dos atendimentos ambulatoriais dos municípios.

#### **15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**15.1.** Para esta aquisição a Secretaria Municipal da Saúde indica para fiscalização desta contratação, a Responsável Técnica e Enfermeira: Kelly Ribeiro de Freitas Viana, para o recebimento e estoque, a responsável pelo Setor de Almojarifado da SMS: Nilda Viviane Soares Morais e como Gestor de Contratos: Vinícius Goularte Vieira.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Trata-se de uma aquisição que busca o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “**melhor preço**”, ou seja, da proposta que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos; Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

#### **17. DO PAGAMENTO:**

- 17.1.** O pagamento será efetuado ao fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias da entrega do objeto;
- 17.2.** A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo de dispensa eletrônico e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de verificação dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- 17.3.** No ato da entrega, a quantidade física deverá ser igual, a quantidade estipulada na nota fiscal e no empenho e os produtos deverão possuir, pelo menos, 75% de sua validade ainda vigente.

#### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente ~~licitação~~, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Código Reduzido: 1127**

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001- Fundo Municipal de Saúde

**Ação :** 2106 -Manutenção da Vigilância em Saúde e Sanitária

**Elemento:** 33390300000000000000 - Material de consumo

**Vínculo:** 16004502 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -

Cachoeirinha, 27 de Maio de 2026.

---

**Carolina Batista da Silva**

Assessora de Controladoria e Fiscalização

**Portaria 1965/2026**

---

**Cristiana Mesquita Ribeiro**

Secretária Municipal de Saúde

**Portaria 013/2026**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 09:43:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p44166639a8867>

